RESOLUÇÃO Nº 01/79 DE 06 DE MARÇO DE 1.979.

"Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 06/78,dispondo sobre a mudança do dia das Sessões Ordinarias."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU ADOLPHO ALVAREZ NETO,PRESIDENTE,PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º:-Passa a ter nova redação o Artigo 112º do Regimento Interno desta Câmara Municipal,onde diz:"As Sessões Ordinarias serão realizadas as Segundas Feiras ás 20,30hs.,ler-se-á: serão realizadas as Sextas Feiras às 20,30 hs:"
ARTIGO 2º:-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revolgada as disposições em contrário.

ADOLPHO ALVAREZ NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 02/79 DE 09 DE ABRIL DE 1.979.

"Dispõe sobre participação da Câmara Municipal no 111 Congresso Estadual de Vereadores".

"FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU ADOLPHO ALVAREZ NETO,PRESIDENTE,PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO."

ARTIGO 1º:-Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista,devidamente autorizada a participar do 111 Congresso Estadual de Vereadores ,a ser realizado em São Pedro de 15 a 19 de abril - p.futuro.
ARTIGO 2º:-A referida participação de que trata o Artigo anterior deverá ser feita atraves de Delegação que será constituida de quantos Vereadores manifestarem interesse em participar do conclave.
ARTIGO 3º:-As despesas que ocorrerem com a participação desta Delegação ao citado evento,correrão por conta da Verba VIAGENS HOSPEDAGENS E ALIMENTAÇÕES,constante do Orçamento vigente,suplementada se necessária.
ARTIGO 4º:-A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicaçao,revogada as disposições em contrário.

ADOLPHO ALVAREZ NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL